



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

2012-0283114-8

Maria Antônia
R.F. 546.654.7.00

CLÁUSULA IV - ENTREGA DOS SERVIÇOS

4.1 - Os serviços descritos na proposta **PC-SMC-120910-96** serão acompanhados de seus produtos, quando for o caso, e entregues mediante formulário especial, contra assinatura de protocolo.

4.2 - A **PRODAM** se obriga a executar a totalidade dos serviços objeto do presente contrato, nos prazos estipulados e de acordo com os cronogramas aprovados pela **SMC**, obedecendo às quantidades definidas na proposta **PC-SMC-120910-96**.

CLÁUSULA V - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

5.1 - Todas as correspondências trocadas entre as partes serão necessariamente protocoladas e nenhuma outra forma será admitida como prova dos entendimentos mantidos entre as partes.

CLÁUSULA VI - FORÇA MAIOR

6.1 - As partes não serão responsabilizadas pelos atrasos, faltas ou prejuízos resultantes de caso fortuito ou de força maior, nos termos do artigo 393 do Código Civil, desde que, para tal fim, comuniquem e comprovem até 48 (quarenta e oito) horas após o evento.

CLÁUSULA VII - VIGÊNCIA

7.1 - O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, até o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57 Inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIII - VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1- O valor do presente contrato **R\$ 137.513,21 (Cento e trinta e sete mil quinhentos e treze reais e vinte e um centavos)**, cuja despesa onerará a dotação orçamentária sob Nº 25.10.13.126.2620.2171.33903900.00 do orçamento de 2012, conforme Nota de Empenho Estimativo Nº 109416/2012.

CLÁUSULA IX - PREÇO E REAJUSTES

9.1 - O preço do contrato, constante da proposta **PC-SMC-120910-96** serão reajustados automaticamente e anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor IPC/FIPE do mês anterior à data de término do contrato.

Patricia Cristina C. Sales
Assessora Executiva

Odemil José Camargo
Diretor de Relacionamento e Desenvolvimento

5

Marcilio Rossi
Analista de TIC

José Roberto da Silveira
Diretor de Informática